

ORGANOGRAMA IEAB (OESTE SC - ALTO URUGUAI RS)



❖ Tempo de Mandato

- O mandato da Diretoria é trienal (3 anos).

❖ Eleição

- A Assembleia Geral é responsável por eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.
- Os membros que não participaram da Assembleia de Fundação e Eleição da primeira diretoria podem assumir cargos diretivos após 2 anos de admissão (ou 1 ano em casos de extrema necessidade e urgência).

❖ Assembleia

- Realizada ordinariamente uma vez por ano para aprovar a programação anual, relatório anual, contas e balanço.
- Pode ser convocada extraordinariamente pela Diretoria ou por requerimento de 1/5 das pessoas associadas.

❖ Prestação de Contas

- A Assembleia Geral discute e homologa as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
- A convocação da Assembleia Geral é feita com 15 dias de antecedência por edital afixado na sede ou por comunicações eletrônicas.

❖ Direitos dos Membros

- Votar e ser votado para cargos e funções.
- Fazer uso da palavra para propor e discutir matérias de interesse.
- Opinar sobre as atividades da associação, com acesso a documentos e balanços financeiros.
- Participar como colaborador das atividades da associação.

❖ Deveres dos Membros

- Observar as determinações da diretoria e as decisões da assembleia.
- Contribuir financeiramente para a provisão de recursos da associação.
- Cooperar para o fiel cumprimento das finalidades programáticas da associação.